

PORTARIA Nº 2.245, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL**, de nº **REP063/010**, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca **DIGIREP**, modelo **BAR-M**, sob número de registro **00082**, fabricado por **DIGICON S.A. CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA**, CNPJ **88.020.102/0001-10**, cadastro de fabricante de REP no MTE nº **00013**, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE **46017.015525/2010-41**, protocolizado no dia **13 de julho de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI